



# Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

- Ex.<sup>mos</sup> Senhores
- Ministro de Estado e das Finanças
  - Ministro da Solidariedade, Emprego e Seg. Social
  - Secretário de Estado da Administração Local
- Presidente de:
- Câmara Municipal de Castelo Branco
  - Conselho de Administração dos Serviços Municipais de Castelo Branco
  - Conselho de Administração das Águas do Centro
  - Conselho de Administração da ALBIGEC – Entidade Empresarial Municipal, EEM
- Director de:
- Agrupamento de Escolas Nuno Álvares
  - Agrupamento de Escolas Amato Lusitano
  - Agrupamento de Escolas Afonso Paiva

Of. n.º 652/C

Data: 11.06.2014

Assunto: Aviso Prévio de Greve

O STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do art. 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), comunicar que promove uma **Greve, a efectuar das 0 horas às 24 horas do dia 26 de Junho de 2014**, abrangendo todos os trabalhadores do Município de Castelo Branco, incluindo os que prestam serviço em empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior e ainda os colocados pelos Centros de Emprego.

Mais se informa que o presente aviso prévio anula e substitui o aviso prévio constante do nosso ofício Ref. 647/C, de 9 de Junho de 2014.

Esta Greve tem por objectivos lutar:

1. Pagamento da Opção Gestionária;
2. Aplicação do horário semanal de 35 horas;
3. Salvaguarda dos postos de trabalho dos trabalhadores do Município colocados nos Agrupamentos de Escola, em virtude da rescisão do contrato entre a Autarquia e o Ministério da Educação.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do dia 26 de Junho de 2014, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no dia 26 de Junho de 2014 e termine após as 24 horas do respectivo dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Para efeitos do disposto no art. 396.º, n.º 3, do citado RCTFP, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos no art. 399.º do RCTFP, que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se, indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações a que também se refere o mencionado art. 396.º, n.º 3 do RCTFP, propõe-se:

- ✦ Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento;
- ✦ Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,  
A Direcção Nacional do STAL

